



PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO  
ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 421/92

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial de até a importância de Cr\$ 2.000.000,000,00 (Dois Bilhões de Cruzeiros) e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial de até Cr\$ 2.000.000.000,00 (Dois Bilhões de Cruzeiros) representando na data 323.810,08 UFIR, para / fazer face a despesa não constante do orçamento vigente relativo ao programa PROSEGE.

Parágrafo Único - As despesas constante do Caput do Artigo 1º, / correrão por conta da dotação orçamentária a saber:

13764491.66 166 - Construção da Rede Coletora de Esgoto Sanitário do Município de Jataizinho.

4.1.1.0 1 - Execução das obras....Cr\$ 2.000.000.000,00

Art. 2º - Para atendimento das despesas constante do artigo anterior o Município utilizar-se-á dos recursos previstos / no artigo 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, Aos nove dias do mês de dezembro de hum mil novecentos e noventa e dois.

Publique-se:

  
HUMBERTO ZANINI CHAMILETE

Prefeito Municipal

  
PEDRO CEZAR PAVÃO

Diretor de Administração